



PREFEITURA MUNICIPAL  
IMPERATRIZ - MARANHÃO

LEI Nº 686/93

RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA  
A ASSOCIAÇÃO SOCIAL DE IMPERATRIZ E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MA-  
RANHÃO, RENATO CORTEZ MOREIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCI-  
ONAIIS;

FAÇO SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂM-  
RA MUNICIPAL, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) - Fica reconhecida como de Utilidade Pú-  
blica a Associação Social de Imperatriz, com sede à Rua Sousa Lima nº  
842 e CGC nº 41384199/0001-86.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ES-  
TADO DO MARANHÃO, aos dezeseite dias do mês de março de mil novecentos  
e noventa e três, 105º da República e 172º da Independência.

  
Renato Cortez Moreira  
PREFEITO